



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 23411.005326/2016-62

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016  
REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 804 de 14 de Julho de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto Federal nº 7.746/2012, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 3555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.005326/2016-62.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23/agosto/2017.  
HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de **Equipamentos Permanentes para os Cursos do Eixo de Controle de Processos Industriais**, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
  - 1.1. A licitação **poderá** ser dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
  - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no **Comprasnet** e as descritas no presente **edital e anexos**, prevalecerão as do **EDITAL**.
  - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
  - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (se houver IRP) \*

2. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) IFPR (UASG 158009) que atende aos Campi Barracão, Colombo, Goioerê, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.
  - 2.1. São participantes os seguintes órgãos:
    - 2.1.1. IFPR – Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
    - 2.1.2. IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);



- 2.1.3. IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
- 2.1.4. IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395)
- 2.1.5. IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 2.1.6. IFPR – Campus Jacarezinho (UASG 158400);
- 2.1.7. IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 2.1.8. IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 2.1.9. IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402)

### **SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que **couberem**, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
  - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
  - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
    - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
  - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.



## **SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ R\$ 1.981.227,53 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
  - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício **2017** e os subsequentes a cargo do IFPR.

## **SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicafe e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 6.1. Em face da Lei Complementar nº 147/14 e da Orientação Normativa nº 47, dada pela Portaria nº 124 da AGU, de 25 de abril de 2014, caso a presente licitação seja dividida em itens ou lotes/grupos, conforme indicação do Anexo I (Termo de Referência), será adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequena porte ou sociedade cooperativa, de acordo com o que estabelece o art. 34 da Lei nº 11.488/07, somente em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver, desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204/07.
- 6.2. Não poderão participar deste **Pregão**:
  - 6.2.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 6.2.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 6.2.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 6.2.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - 6.2.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - 6.2.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - 6.2-6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 6.2.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



- 6.2.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.2.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 6.2.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.2.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.2.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

## **SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [decom.pgua@ifpr.edu.br](mailto:decom.pgua@ifpr.edu.br).
  - 7.1.1. O Pregoeiro(a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 7.1.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [decom.pgua@ifpr.edu.br](mailto:decom.pgua@ifpr.edu.br).
- 7.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## **SEÇÃO VIII – DA VISTORIA**

8. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
  - 8.1. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 –Plenário, a saber:

*"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".*

## **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

9. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLuíDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
  - 9.1. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**



- 9.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – Campus Paranaguá.
- 9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
  - 9.5.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 9.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
  - 9.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);
- 9.7. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
  - 9.7.1. Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
  - 9.7.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 9.8. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
  - 9.8.1. Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
  - 9.8.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
  - 9.8.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 9.9. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 9.10. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 9.11. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do



objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

- 9.11.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 9.12. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.13. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 9.14. **O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**
  - 9.14.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 9.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 9.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.17. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.18. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 9.19. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 9.20. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **SEÇÃO X - DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

10. O Decreto nº 7.546/2011 define a margem de preferência normal como o diferencial de preços entre os produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais e os produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais e define a margem de preferência adicional como margem de preferência cumulativa como margem de preferência normal, de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, e produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros, que permite assegurar preferência à contratação de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais.
  - 10.1. Produto manufaturado nacional consiste no produto que tenha sido submetido a qualquer operação que modifique a sua natureza, a natureza de seus insumos, a sua finalidade ou o aperfeiçoamento para o consumo, produzido no território nacional de acordo com dois critérios (a) com o processo produtivo básico definido nas Leis nos 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 8.248,



de 23 de outubro de 1991, ou (b) com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal, tendo como padrão mínimo as regras de origem do Mercosul.

- 10.2.** Serviço nacional consiste no serviço prestado no País, nos termos, limites e condições estabelecidos nos atos do Poder Executivo que estipulem a margem de preferência por serviço ou grupo de serviços.
- 10.3.** Produto manufaturado estrangeiro e serviço estrangeiro são aquele que não se enquadra nos conceitos de produto manufaturado nacional e serviço nacional, respectivamente.
- 10.4.** Dos Limites e Da Margem de Preferência Adicional:
- 10.4.1.** As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, normal e adicional, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.
- 10.5.** **Fica estabelecida a margem de preferência para aquisição de máquinas e equipamentos nos termos do decreto nº 8.224/2014.**
- 10.6.** A licitante(s), vencedora(s), do certame licitatório, deverá atender as exigências preconizadas nos PARÁGRAFOS: 5º, 6º, 8º e 9º, do art. 3º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 10.7.** Será aplicada à margem de preferência e margem de preferência adicional apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme a regra de origem estabelecida na Portaria MDIC nº 279, de 18/11/2011, da seguinte forma:
- I – O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende à regra de origem;
- II – Deverá ser apresentado junto com os documentos exigidos para habilitação, declaração de origem, conforme modelo no ANEXO IV, que consta neste edital.
- III - O produto que não atender às regras de origem ou cujo licitante não apresentar tempestivamente o formulário referido no item II, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.
- 10.8.** A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula prevista no anexo II, do Decreto 8.224/2014, e nas seguintes condições:
- I – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM;
- II – O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.
- 10.9.** Sendo que PM: preço com margem e, PE: menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro.
- 10.10.** A margem de preferência será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances.
- 10.11.** A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.
- 10.12.** Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no inciso II do § 2º do art. 2º do Decreto 8.224/2014, deverá ser realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.
- 10.13.** A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances, previsto no § 8º do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.14.** A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**10.15.** A aplicação da margem de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do artigo 3º, § 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.546, de 2011, e Decreto 8.224, de 03 de abril de 2014, será aplicada na presente licitação a margem de preferência, em favor do produto manufaturado nacional, para os itens indicados no Anexo I -Termo de Referência

## **SEÇÃO XI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 11.1.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.2.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

## **SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 12.** O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 12.1.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
- 12.2.** Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

## **SEÇÃO XIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 13.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 13.1.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 13.2.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 13.3.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 13.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 13.5.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 13.6.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.7.** No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.



- 13.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
- 13.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

#### **SEÇÃO XIV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
- 14.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 14.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 14.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

#### **SEÇÃO XV - DA NEGOCIAÇÃO**

15. O **Pregoeiro(a)** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### **SEÇÃO XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

16. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 16.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 16.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 16.3. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;



- 16.4. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
- 16.5. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 16.6. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 16.6.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Paranaguá, aos cuidados do Pregoeiro(a) Agnaldo Aparecido Domingues, **Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá, Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro - Paranaguá - PR | CEP 83215-750.**
- 16.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 16.8. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexecutáveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo**.
- 16.9. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do Anexo II, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 16.10. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:
- 16.10.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 16.10.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 16.10.3. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexecutáveis.
- 16.10.4. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 16.10.5. **Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência,**



**na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade**, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 16.10-5.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
  - 16.10-5.2. Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - 16.10-5.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 16.10-5.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 16.10-5.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 16.10-5.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 16.10-5.7. Estudos setoriais;
  - 16.10-5.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 16.10-5.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - 16.10-5.10. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 16.11. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
  - 16.12. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
  - 16.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
  - 16.14. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

## **SEÇÃO XVII - DA HABILITAÇÃO**

17. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União.
  - 17.1. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no itens 17.6, 17.8 e 17.9 no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 16.10**.
  - 17.2. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (\*.ZIP ou \*.RAR, por exemplo). **Em casos excepcionais**, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico **[decom.pgua@ifpr.edu.br](mailto:decom.pgua@ifpr.edu.br)**.
  - 17.3. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
  - 17.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:



- 17.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 17.6. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 17.6.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 17.6.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 17.6.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 17.6.4. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 17.6.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais
- 17.7. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 17.7.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 17.8. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 17.8.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 17.9. **Declaração de Concordância (anexo IV).**
- 17.10. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 17.11. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 17.12. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Paranaguá, aos cuidados do Pregoeiro(a) Agnaldo Aparecido Domingues, **Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá, Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro - Paranaguá - PR | CEP 83215-750.**
- 17.13. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 17.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 17.15. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 17.16. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.



- 17.17. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 17.18. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 17.19. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 17.19.1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- 17.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 17.20. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
- 17.21. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 17.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

## SEÇÃO XVIII - DA AMOSTRA

18. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).
- 18.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);
- 18.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
- 18.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
- 18.4. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital**;
- 18.5. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.
- 18.6. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
- 18.7. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos



materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**

- 18.8. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

## **SEÇÃO XIX – DOS RECURSOS**

19. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 19.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoieiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 19.2. O Pregoieiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 19.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 19.4. O Pregoieiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 19.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 19.6. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoieiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoieiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 19.7. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 19.9. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

## **SEÇÃO XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
- 20.1. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
- 20.2. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
- 20.3. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 20.4. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.



## SEÇÃO XXI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
  - 21.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).
  - 21.2. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
  - 21.3. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
  - 21.4. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
  - 21.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## SEÇÃO XXIII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

23. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
  - 23.1. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XXIV – DOS LOCAIS DE ENTREGA

24. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
  - 24.1. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR



Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

## SEÇÃO XXV – DA FORMA DE PAGAMENTO

25. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
- 25.1. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
- 25.2. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.



- 25.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 25.4. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 25.5. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
- 25.6. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

## **SEÇÃO XXVI–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

26. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
- 26.1. **Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;**
- 26.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
- 26.3. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
- 26.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 26.5. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 26.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
- 26.7. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 26.8. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- 26.9. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- 26.10. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 26.11. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

## **SEÇÃO XXVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

27. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.



- 27.1. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
- 27.2. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
- 27.3. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
- 27.4. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 27.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 27.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 27.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **SEÇÃO XXVIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

28. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
  - 28.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
  - 28.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
  - 28.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
  - 28.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
  - 28.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
    - a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
    - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
    - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

## **SEÇÃO XXIX – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

29. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
  - 29.1. A pedido, quando:



- 29.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 29.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 29.2.** Por iniciativa do IFPR, quando:
- 29.2.1.0 fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 29.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 29.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 29.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 29.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- 29.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 29.3.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 29.4.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 29.4.1.** Por decurso do prazo de vigência;
- 29.4.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

### **SEÇÃO XXX – DAS SANÇÕES**

- 30.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”
- 30.1.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a.** – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
  - b.** – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
  - c.** – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
  - d.** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
  - e.** – cancelamento do respectivo registro na Ata.



## **SEÇÃO XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

31. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 31.1.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
- 31.1.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
- 31.2. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 31.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 31.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 31.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 31.6. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 31.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 31.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 31.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

## **SEÇÃO XXXII – DO FORO**

32. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Paranaguá 08 de Agosto de 2017.

Agnaldo Aparecido Domingues  
Pregoeiro  
Portaria **804 de 14 de Julho de 2017.**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **Equipamentos Permanentes para os Cursos do Eixo de Controle de Processos Industriais**, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

- 1.1. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido ao fato de demandas oriundas de diversos campi do Instituto Federal do Paraná, e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração, sendo tão somente a estimativa de aquisição.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a necessidade das diversas unidades deste Instituto Federal do Paraná, o referido processo para aquisição do objeto ora mencionado, Justificam-se em face de equipar os laboratórios dos Campi de **Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Ivaiporã, Jacarezinho, Paranaguá, Paranaíba, Telêmaco Borba e Umuarama**, que possuem cursos relacionados ao eixo de Controle de Processos Industriais. Sendo assim, esta Instituição reafirma seu compromisso com a inclusão social prezando pela oportunização de atividades práticas aos seus educandos com o fim de sempre desempenhar suas funções de melhora continua das práticas curriculares e projetos de pesquisa, essenciais para a formação de nosso corpo discente. Com estes argumentos justificamos a necessidade de abertura de procedimento licitatório para aquisição do objeto anteriormente descrito, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

#### 3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser "**Menor Preço por Item**", sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances, conforme tabela que segue, conforme tabela I que segue.
- 3.3. O objeto deve ser fornecido conforme as especificações e quantidades relacionadas abaixo, na forma prevista no art. 2º. caput do Decreto nº. 5.450/2005;



Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alicate amperímetro. Especificações de corrente AC: faixa de medição: 400 a; resolução: 0,1 a; precisão de 2% +- 5 dígitos. Especificações de tensão ac: faixa de medição: 600 v; resolução: 0,1 v; precisão: 1,5%. Especificações de tensão DC: faixa: 600 v; resolução: 0,1 v; precisão: 1,0%. Especificação de resistência: faixas: 400 ohm /4000 ohm; resolução: 0,1 ohm; continuidade para valores menores que 70 ohm. Display com iluminação; data hold; diâmetro máximo do fio: 30 mm; instrumento cat iv 300 v cat iii 600 v; par de pontas de provas (verm. e preta) de 1,22 metros; cat iii 1000 v cat iv 600 v; certificado pela UL; garantia de dois anos comprovada através carta do fabricante autorizando a comercializar o produto no brasil, em português, informando também a assistência técnica no brasil que não poderá ser o próprio fornecedor. Não serão aceitos produtos oem, somente do fabricante original. Proteção que permite que o instrumento tenha sua seleção de grandeza alternada para qualquer grandeza quando as pontas de provas estiverem nas entradas com e v.	UNID	20	223,97	4.479,40
2	Bancada simulador pneumática e eletropneumática, características dos componentes: os componentes pneumáticos estão montados sobre base especial, com conexões pneumáticas de engate rápido para mangueira de 4mm e saída para frente, possuem dispositivos de fixação rápida sobre o painel sem auxílio de ferramentas, etiquetas de identificação com os dados técnicos e respectiva simbologia conforme DIN/ISO 1219 e silenciadores na conexão de escape quando pertinente. Pressão de trabalho de 0 a 10bar, tamanho nominal entre 1/4" e M5. Os cilindros possuem came de alumínio montado por rosca na ponta da haste para acionamento de válvulas de atuação mecânica ou chaves fim-de-curso. Os componentes elétricos possuem bornes de ligação e os cabos elétricos são equipados com pinos banana de 4mm, tensão de alimentação de 24vdc. As válvulas acionadas por solenóide possuem led indicador de operação. Simbologia conforme norma DIN 40713. Unidade de treinamento multidisciplinar que possibilita a intercambiabilidade entre os componentes pneumáticos e eletro-eletrônicos, contendo: um gabinete móvel, com comprimento 1200 mm, largura 700 mm e altura 1800 mm, construído em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática de acabamento, apoiado sobre 04 rodízios giratórios reforçados com trava. Um gaveteiro móvel em aço para armazenamento dos componentes, com 04 gavetas. Dois painéis perfilados em alumínio extrudado, com trilhos horizontais equidistantes a 50 mm para fixação dos componentes sem a utilização de ferramentas, com comprimento de 1100mm e largura 350mm. Um bastidor para fixação de placas elétricas no alto do painel. Todas as placas elétricas para fixação no bastidor da bancada deverão estar acondicionadas em caixas de proteção para segurança das partes condutoras. Conjunto de componentes pneumáticos composto de: 2 cilindro de dupla ação construído em aço inoxidável com amortecimento nas	UNID	1	50.237,28	50.237,28



	posições finais de curso, com êmbolo magnético, diâmetro de 20mm, curso de 100mm e came de atuação. 1 cilindro de simples ação construído em aço inoxidável com êmbolo magnético, diâmetro de 20mm, curso de 50mm e came de atuação. 4 válvula direcional 5/2 vias acionada por duplo piloto pneumático. 1 válvula direcional 5/2 vias acionada por simples piloto pneumático e com retorno por mola. 1 válvula direcional 3/2 vias NF acionada por simples piloto pneumático e com retorno por mola. 1 válvula direcional 3/2 vias na acionada por simples piloto pneumático e com retorno por mola. 3 tampão para conexão. 1 válvula temporizadora 3/2 vias NF (faixa de ajuste de 0 a 30 segundos). 1 válvula direcional 3/2 vias NF acionada por simples piloto regulável e com retorno por mola (válvula de seqüência). 2 válvula alternadora (elemento "ou"). 2 válvula de simultaneidade (elemento "e"). 5 válvula reguladora de fluxo unidirecional. 1 válvula de escape rápido. 4 válvula direcional 3/2 vias NF acionada por rolete e com retorno por mola. 1 válvula direcional 3/2 vias NF acionada por rolete escamoteável (gatilho) e com retorno por mola. 1 unidade de conservação com filtro-regulador de pressão, manômetro e válvula de abertura e fechamento. 1 bloco distribuidor com 8 saídas com conexões.				
3	Base de estampo: retangular, com 2 pinos (colunas) de guias traseiro. Bases inferior e superior: material aço SAE 1020, usinadas na lateral e superfícies superior e inferior retificadas (paralelismo das faces 0,008/100 mm e planicidade das faces 0,010/100 mm), dimensões mínimas: comprimento 500 mm, largura 400 mm e espessura 49 mm. Pinos: material aço SAE 8620, cementados e temperados, com dureza entre 58 a 64 HRC. Dimensões mínimas: diâmetro 50 mm e comprimento útil 315 mm. Pino desmontável e fixação por 4 grampos. Buchas: material aço sae 8620, cementados e temperados, com dureza entre 58 a 64 HRC. Flange longa desmontável com fixação por 4 grampos. Dimensões mínimas: diâmetro interno 50 mm e comprimento útil 75 mm. Acompanha grampos, parafusos de fixação e bicos para engraxar as buchas. O conjunto deve ser entregue montado.	UNID	1	2.978,09	2.978,09
4	Base de estampo: retangular, com 2 pinos (colunas) de guias traseiro. Bases inferior e superior: material aço SAE 1020, usinadas na lateral e superfícies superior e inferior retificadas (paralelismo das faces 0,008/100 mm e planicidade das faces 0,010/100 mm). Dimensões mínimas: comprimento 500 mm, largura 400 mm e espessura 49 mm. Pinos: material aço SAE 8620, cementados e temperados, com dureza entre 58 a 64 HRC. Dimensões mínimas: diâmetro 50 mm e comprimento útil 315 mm, pino desmontável e fixação por 4 grampos. Camisa desmontável para colar de esferas: material aço SAE 8620, cementadas e temperadas, com dureza entre 58 a 64 HRC, flange longa desmontável com fixação por 4 grampos. Dimensões mínimas: diâmetro interno de acordo com o colar e comprimento útil 120 mm. Colar de esferas: tubo de alumínio ligado e tratado, esferas de aço de alta qualidade. Dimensões: diâmetro interno de acordo com o diâmetro do pino e comprimento 150 mm (tipo do colar: pode sair parcial ou totalmente da camisa, conforme o curso da prensa). Acompanha grampos, parafusos de fixação e bicos para engraxar as buchas. O conjunto deve ser entregue montado.	UNID	2	3.683,43	7.366,86
5	Base de estampo: retangular, com 2 pinos (colunas) de guias traseiro. Bases inferior e superior: material aço SAE 1020, usinadas na lateral e superfícies superior e inferior retificadas (paralelismo das faces 0,008/100 mm e planicidade das faces 0,010/100 mm). Dimensões mínimas: comprimento 630 mm, largura 500 mm e espessura 49 mm. Pinos: material aço SAE 8620, cementados e temperados,	UNID	2	3.944,74	7.889,48



	com dureza entre 58 a 64 HRC. Dimensões mínimas: diâmetro 50 mm e comprimento útil 355 mm. Pino desmontável e fixação por 4 grampos. Buchas: material aço SAE 8620, cementadas e temperadas, com dureza entre 58 a 64 HRC. Flange longa desmontável com fixação por 4 grampos. Dimensões mínimas: diâmetro interno 50 mm e comprimento útil 75 mm. Acompanha grampos, parafusos de fixação e bicos para engraxar as buchas. O conjunto deve ser entregue montado.				
6	Bloco distribuidor de ar, construído de alumínio anodizado, 1 entrada de ar comprimido de 6 mm com conexão de engate rápido, tipo quick star, 8 saídas de ar comprimido de 4 mm com conexões de engate rápido com retenção, tipo quick star montado sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Não será aceito o tipo de fixação dos componentes que seja realizado através de manopla e parafuso martelo, pois não será compatível com o equipamento existente no IFPR.	UNID	19	452,20	8.591,80
7	Blocos para ensaio não destrutivo por líquidos penetrantes. Descrição: um (1) par de blocos padrão conforme normas: jis z 2343 (tipo 1) 50 micrômetro e certificado de conformidade com foto do painel revelado. Deverá acompanhar manual, certificados e estojo. Assistência técnica em todo território nacional.	UNID	5	3.099,11	15.495,55
8	Boroscópio. Equipamento indicado para inspeção em locais de difícil acesso, como inspeção de máquinas, estruturas, inspeção de fiação, tubulações, etc. Deve conter um display de lcd 2,4" (320 x 240 mm). Condições de operação: do instrumento: 0° c ~ 45° c; do cabo e da câmera: -10° c ~ 80° c. Alimentação: 4 baterias alcalinas tipo AA de 1,5 v. Diâmetro da câmera: 9 mm. Quadros por segundo: 30 fps. Campo de visão: 57 graus. Resolução (dinâmico/estático): 640 x 480. Profundidade do campo: 3 cm ~ 7 cm. Comprimento do cabo: 1 m. Iluminação da câmera: 4 leds com intensidade ajustável. Sensor da câmera: 1/6" VGA CMOS. Categoria de proteção da câmera e do cabo: IP67 protegido contra o efeito de imersões entre 15 cm e 1 m. Saída de vídeo: RCA. Devem acompanhar o equipamento os seguintes itens: 1 manual de instruções em português; 1 cabo com câmera na ponta; 1 cabo RCA; 1 espelho auxiliar; 1 imã auxiliar; 1 gancho auxiliar; 1 maleta para transporte e 4 pilhas alcalinas AA 1,5 v.	UNID	3	757,84	2.273,52
9	Câmera de vídeo digital de alta definição CCD de microscópio com 766 linhas NTCS 0,1 lux, processador sony com alimentação de 12 volts, com óptica preparada para acoplamento direto no tubo ocular de qualquer microscópio. Incluso adaptador para ocular de diâmetro de 23 mm. Uma placa processadora de imagens para ser utilizada com qualquer microscópio e microdurômetro, permitindo imprimir a imagem em impressora convencional ou de alta definição, fazer relatórios, trabalhando em qualquer programa windows que aceite imagens, ou direto no word, colando imagens, congelar imagem, trabalhar o brilho, contraste, matiz, com software em português; para ser acoplada em microcomputador. A câmera deve ser compatível com microscópio óptico, metalográfico invertido, da marca KONTROL-USA.	UNID	3	2.241,70	6.725,10
10	Visor de cristal líquido (lcd), 3 ½ dígitos (1999); função: medição de capacitância, resistência, indutância e memória (hold); indicação de sobrecarga; taxa de amostragem: 3 vezes por segundo; manual de instruções em português, um par de pontas de prova e estojo de transporte; capacitância: escala resolução exatidão frequência de teste: 2nf 1pf ±(1,0% + 5d) aproximadamente 200hz, 20nf 10pf, 200nf 100pf, 2mf 1nf ±(2,0% + 5d), 20mf 10nf 16hz, 200mf 100nf ±(5,0% + 5d), 1.000mf 1mf ±(5,0% + 25d) 8hz. Indutância: escala resolução exatidão frequência de teste. 2mh 1µh	UNID	3	263,53	790,59



	±(2,0% + 5d) 200hz, 20mh 10µh, 200mh 100µh, 2h 1mh ±(5,0% + 5d), 20h 10mh ±(5,0% + 15d), resistência: escala resolução exatidão: 200 ohms 0,1 ohm ±(0,8% + 5d), 2 quilo-ohms 1 ohm ±(0,8% + 3d), 20 quilo-ohms, 10 ohms, 200 quilo-ohms, 100 ohms, 2 miliohms, 1 quilo-ohm, 20 miliohms, 10 quilo-ohms ±(1,0% + 15d).				
11	Carrinho de aço de ferramenta profissional com no mínimo 125 ferramentas, sendo as chaves pedidas em material de cromo-vanádio, e tendo pelo menos os itens exigidos a seguir: alicate universal 8", alicate tipo telefone 8", alicate de bico 6.1/4", alicate de bico 6.1/4", alicates de corte 6.1/4", alicate para anéis 3/8"-1", alicate para anéis 3/8"-1", alicate para anéis 3/4"-2.3/8", alicate para anéis 3/4"-2.3/8", alicate para anéis 3/4"-2.3/8", alicate para anéis 3/4"-2.3/8", alicate de pressão 10", chave ajustável 91 - 10", alicate bomba d'água 10", chave para tubos 12", chave combinada 1 b - 6 mm, chave combinada 1 b - 7 mm, chave combinada 1 b - 8 mm, chave combinada 1 b - 9 mm, chave combinada 1 b - 10 mm, chave combinada 1 b - 11 mm, chave combinada 1 b - 12 mm, chave combinada 1 b - 13 mm, chave combinada 1 b - 14 mm, chave combinada 1 b - 15 mm, chave combinada 1 b - 16 mm, chave combinada 1 b - 17 mm, chave combinada 1 b - 18 mm, chave combinada 1 b - 19 mm, chave combinada 1 b - 20 mm, chave combinada 1 b - 21 mm, chave combinada 1 b - 22 mm, chave estrela 2 - 6 x 7 mm, chave estrela 2 - 8 x 9 mm, chave estrela 2 - 10 x 11 mm, chave estrela 2 - 12 x 13 mm, chave estrela 2 - 14 x 15 mm, chave estrela 2 - 16 x 17 mm, chave estrela 2 - 18 x 19 mm, chave estrela 2 - 20 x 22 mm, chave fixa 6 - 6 x 7 mm, chave fixa 6 - 8 x 9 mm, chave fixa 6 - 10 x 11 mm, chave fixa 6 - 12 x 13 mm, chave fixa 6 - 14 x 15 mm, chave fixa 6 - 16 x 17 mm, chave fixa 6 - 18 x 19 mm, chave fixa 6 - 20 x 22 mm, chave fixa 6 - 21 x 23 mm, chave fixa 6 - 24 x 27 mm, chave biela 25 b - 8 x 8 mm, chave biela 25 b - 9 x 9 mm, chave biela 25 b - 10 x 10 mm, chave biela 25 b - 11 x 11 mm, chave biela 25 b - 12 x 12 mm, chave biela 25 b - 13 x 13 mm, chave biela 25 b - 14 x 14 mm, chave biela 25 b - 15 x 15 mm, chave biela 25 b - 16 x 16 mm, chave biela 25 b - 17 x 17 mm, chave biela 25 b - 18 x 18 mm, chave biela 25 b - 19 x 19 mm, jogo de chaves hexagonais 42 - 9 m, chave de fenda cruzada 160 - 3/16 x 3" ph1, chave de fenda cruzada 160 - 3/16 x 4" ph1, chave de fenda cruzada 160 - 1/4 x 6" ph2, chave de fenda simples 150 - 1/8 x 4", chave de fenda simples 150 - 3/16 x 6", chave de fenda simples 150 - 3/16 x 4", chave de fenda simples 150 - 1/4 x 6", chave de fenda simples 150 - 5/16 x 6", cabo t encaixe de 1/2", catraca encaixe de 1/2", extensão - 1/2" 1990 3", soquete sextavado - 1/2" 19 - 21 mm, soquete sextavado - 1/2" 19 - 22 mm, soquete sextavado - 1/2" 19 - 23 mm, soquete sextavado - 1/2" 19 - 24 mm, soquete sextavado - 1/2" 19 - 25 mm, soquete sextavado - 1/2" 19 - 26 mm, berço para organização.	UNID	8	3.942,17	31.537,36
12	Carrinho porta ferramentas. Dimensões mínimas: comprimento 650 mm, largura 410 mm e altura 850 mm. Estrutura com paredes reforçadas. Três gavetas. Duas gavetas com 500 x 400 x 100 mm. Uma gaveta com 500 x 400 x 60 mm. Duas portas na parte inferior do carro (com 1 prateleira). Trancas com chave para as gavetas e portas. Acompanham 4 rodas de borracha diâmetro 3", sendo 2 fixas e 2 giratórias sendo pelo menos 1 com freio. Capacidade de carga 120 kg. Espessura mínima das chapas: prateleira 0,6 mm; estrutura 1,2 mm. Acompanha puxador ergonômico e cobertura de borracha e pintura eletrostática.	UNID	12	401,05	4.812,60
13	Suporte cavalete para montagem e sustentação de motores universal (600 kg), (compatível com motor FIAT E.TORQ 1.8) e similar ao modelo bovenau-ctmd600. Deve conter: 1	UNID	3	809,90	2.429,70



	placa móvel giratória com 4 braços de montagem ajustável e parafusos de fixação, 1 alavanca de girar o motor com apoio paras as mãos, dispositivo de travamento do motor em posições distintas, pernas (base) dobrável (e suporte) para facilitar transporte e armazenamento, 6 rodízios. Quaisquer dispositivos necessários para a fixação do motor FIAT E.TORQ 1.8 (completo/montado) deve ser fornecido pela empresa contemplada na licitada. O produto deve ser entregue pronto para uso.				
14	Cilindro de dupla ação, avanço e retorno pneumáticos, camisa de aço inoxidável e haste microrroletada, êmbolo magnético para detecção por sensores sem contato físico, came de acionamento em alumínio, montado na ponta da haste, amortecimento regulável nas posições finais de curso, pressão máxima de trabalho: 10 bar, conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis de 4 mm, montado sobre bases de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Não será aceito o tipo de fixação dos componentes que seja realizado através de manopla e parafuso martelo, pois não será compatível com o equipamento existente no IFPR. Assistência técnica: os equipamentos deverão possuir assistência técnica com atendimento no mercado nas cidades onde estão localizados os campi do IFPR e/ou no território nacional, autorizada pelo fabricante do objeto ofertado. Caso não possua assistência técnica na cidade do campus demandante, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para assistência técnica em território nacional.	UNID	30	R\$ 301,47	9.044,10
15	Todos os itens do conjunto de solda mig/mag deverão ser compatíveis entre si. Máquina de solda mig/mag:- faixa de corrente/tensão: 30a / 16v 400a/ 34v-tensão em vazio: 18 – 39v -cargas:100% ciclo - 300a/29v 60% ciclo – 400a/34v - alimentação elétrica trifásica:220/380/440v 60hz potencia aparente (100%): 14,6kva- classe térmica h(180°C)- mostrador digital de tensão e corrente -o ajuste de tensão de soldagem deve ser feito por potenciômetro no painel frontal - deve compensar parâmetros de saída (tensão/corrente) em 10% de variação na rede elétrica -indicador digital tensão e corrente que mantém os valores após a soldagem -conter proteção contra superaquecimento -devendo conter 4 rodas adequadas, rodízios e olhal de levantamento - o gabinete deve ser construído em chapas galvanizadas pintado por processo eletrostático -na parte posterior do equipamento deve conter espaço para um cilindro de gás -garra negativa de bronze - 500a já acoplada no cabo que deve ter 3 metros (mínimo) de comprimento e conector para a ligação na máquina -tocha com gatilho automático para solda mig mag refrigeradas pelo gás de proteção, ciclo de trabalho CO <sub>2</sub> 360a/60%, com cabo de 3 metros de comprimento para arames de 0,8mm à 1,2 mm de diâmetro, devendo acompanhar: 5 bicos de contato de 0,8mm e 5 bicos de contato 1,0mm e 6 bocais com diâmetros diferentes e compatível com a tocha acessórios: alimentador de arame - possuir sistema de alimentação de 4 roldanas engrenadas entre si –para alimentação de arames sólidos, alumínio e tubulares –medidor de tensão e corrente digital	UNID	1	9.138,60	9.138,60
16	Conjunto de treinamento de alinhamento motor e redutor. Conjunto didático de alinhamento de motor e redutor montando em estrutura metálica. Composto de 1 motor elétrico, 2 redutores, acoplamentos, vibra-stops rolamentos auto-compensadores de esferas, mancais de rolamentos, 1 mesa metálica e acionamento elétrico motriz. O equipamento montado sobre base metálica de chapa 3/16", apoiado sobre pés metálicos (perfil 50 x 50 x 2 mm) em metalon, com vibra-stop. O motor de 2 cv com tensão de 220 v ou 380 v trifásica e rotação de 1750 rpm. Os redutores: um	UNID	2	20.591,67	41.183,34



	<p>de engrenagens helicoidais e outro rosca sem fim, ambos com redução de 1:40. A interligação motor/redutor/redutor será feita por acoplamentos falk e metalflex tipo pino. Os rolamentos auto-compensadores de esferas e os mancais sna. O painel de acionamento elétrico de botoeiras para partida simples. Os ajustes das bases dos equipamentos serão feitos em calços de lâminas, permitindo uma variação radial e axial. Experimentos atendidos: alinhamento das máquinas com relógio comparador; a manutenção dos redutores, com a montagem e desmontagem dos mesmos, com a substituição de rolamentos, retentores, material de isolamento, de lubrificante, ajuste do sistema de coroa e pinhão, ajustes de folgas das engrenagens, verificação do back back lash (folga entre as engrenagens do sistema de redução) e a identificação clara dos elementos de máquina do conjunto. A manutenção dos redutores, com a montagem e desmontagem dos mesmos, com a substituição de rolamentos, retentores, material de isolamento, de lubrificante, ajuste do sistema de coroa e pinhão, ajustes de folgas das engrenagens, verificação do back back lash (folga entre as engrenagens do sistema de redução) e a identificação clara dos elementos de máquina do conjunto.</p>				
17	<p>Conjunto de treinamento de embreagem e acoplamentos. Conjunto didático constituído por base em aço carbono, apoiada em eliminadores de vibrações. O kit é composto pelos seguintes equipamentos: motor de indução trifásico, 220/380 v, acionado por partida direta com proteção, com embreagem por fricção. A embreagem é ligada a uma caixa de redução 1:20, por acoplamento intercambiáveis, de 3 modelos. No eixo de saída do redutor há um acoplamento flexível, ligado a eixo de mancal com rolamentos cônicos e com ajuste de pré-carga, transmitindo o movimento a um conjunto pinhão/coroa, com base dispendo de ajuste radial e axial da coroa. A troca dos acoplamentos intercambiáveis segue os diâmetros compatíveis dos eixos a serem acoplados. Experimentos atendidos: estudo elementos de máquinas: motor elétrico; acoplamentos; redutor; embreagem; mancais; rolamentos; engrenagens.</p>	UNID	2	23.150,00	46.300,00
18	<p>Conjunto manipulador de 3 eixos. Estrutura em aço com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática de acabamento apoiada em 4 sapatas anti-vibrantes, com regulagem de altura para nivelamento. Dimensões aproximadas da estrutura: comprimento 800 mm, largura 590 mm, altura 800 mm. Tampo horizontal em perfil de alumínio anodizado, para fixação dos componentes mecânicos e pneumáticos do conjunto manipulador. Eixo x composto por 1 cilindro pneumático de dupla ação dupla sem haste, com guias de esferas recirculantes, amortecimento de fim de curso, êmbolo magnético para detecção de sensores e reguladoras de fluxos nas conexões, diâmetro de 32 mm e comprimento de 250 mm; eixo y composto por 1 cilindro pneumático de dupla ação dupla sem haste, com guias de esferas recirculantes, amortecimento de fim-de-curso, êmbolo magnético para detecção de sensores e reguladoras de vazão, diâmetro de 32 mm e comprimento de 250 mm; eixo z composto por 1 cilindro pneumático de dupla ação, série mini iso, com as seguintes características técnicas: diâmetro 20 mm, curso 100 mm, montado em guias lineares, amortecedores reguláveis de final de curso, conexões com reguladores de fluxo e êmbolo magnético para detecção de sensores; o manipulador conta ainda com um sistema completo de vácuo, composto por: 1 válvula geradora de vácuo e 1 ventosa de 25 mm acoplada na ponta da haste; os eixos x, y e z são equipados com 2 sensores magnéticos cada, do tipo reed, com cabos do tipo banana 4 mm para ligação; terminal de válvulas de comando eletropneumáticas, formado por 4</p>	UNID	3	9.761,67	29.285,01



	válvulas direcionais de 5/2 vias, cada uma com as seguintes características técnicas: acionamento elétrico por simples solenóide de 24 vdc, reposicionamento por mola, com acionamento manual de emergência e led indicador de operação. Todas as válvulas são equipadas com cabos do tipo banana de 4 mm. Unidade de conservação com filtro-regulador de pressão, manômetro e válvula de abertura e fechamento.				
19	Controlador lógico programável (CLP). Deve respeitar a norma internacional de CLPS, IEC-61131. CLP modular com possibilidade de expansão para módulos de i/o e módulos de comunicação. Alimentação 24 vdc ou 110/220 v, em caso de alimentação 24 vdc deve ser entregue fonte juntamente com o clp que suporte 4,5 a. Permite download de programa on-line via cabo ethernet convencional (MODBUS/TCP, EASYIP, TCP/IP); 1 porta de comunicação ethernet/profinet; disponibilidade mínima de 12 entradas digitais PNP 24 vdc, com no mínimo 8 saídas digitais a transistor PNP, com capacidade de carga de 0,5 a, com no mínimo 2 entradas analógicas (0 – 10 vdc) e 1 saída analógica (0 – 10 vdc). As entradas e saídas analógicas devem possuir no mínimo 10 bits de resolução. Disponibilidade de contadores, temporizadores e comparadores; controlador proporcional, integral, derivativo (PID) integrado à CPU ou com módulo integrador; placa de interface de entradas e saídas para integração ao controlador lógico programável: disponibiliza no mínimo 10 entradas digitais e as 10 saídas digitais em bornes para cabo tipo banana de 4 mm de diâmetro com capacidade de carga mínima de 0,5 a. Necessário fornecimento de software de programação do CLP, compatível com windows 7 ou superior sem limite de instalações. O software de programação do clp deve ser da própria empresa ou de terceiros e permitir: programação on-line e off-line; possuir versão gratuita de uso, sem limite de quantidade de instalações e sem limite de tempo de uso; possuir simulador integrado ou com capacidade de integração a softwares gratuitos de simulação; possuir manual completo do equipamento em português ou inglês tanto em versão impressa quanto em arquivo eletrônico do tipo pdf. Possuir conexão com trilho din. Leds indicadores das funções: run, stop, download e/ou comunicação, leds indicadores das entradas e saídas digitais; oferecer no mínimo 2 linguagens de programação conforme a norma IEC 61131-3, sendo elas ladder e sequential function chart (grafcet); a marca do clp deve possuir escritório no brasil e/ou america latina para pedidos de manutenção e serviços de pós-venda.	UNID	17	6.586,33	111.967,61
20	Cortadora metalográfica de bancada para corte de metais de alta dureza. Deve possuir as seguintes características: diâmetro de corte de no mínimo 38 mm; acompanha 3 discos de corte; confeccionada em aço ou alumínio; resistente à corrosão; visor de proteção permitindo ótima visão do corte e proteção ao operador; corte acionado por mecanismo de alavanca; sistema de fixação do corpo de prova; alimentação: 110 v ou 220 v monofásico; potência do motor de no mínimo 1 cv de alto torque; sistema de refrigeração com bomba de recirculação e reservatório com capacidade de no mínimo 15 litros, utilizando água com aditivo antioxidante refrigerante para não haver alteração da microestrutura ou corrosão da amostra. Peso máximo: 60 kg. Chaves para troca de disco de corte. Manual de instalação e funcionamento.	UNID	2	9.606,00	19.212,00
21	Fasímetro digital. Indicação através de leds; verificações: sequência de fase, falta de fase e sentido de rotação do motor; faixa de verificação: 90 ~ 600 v; manual em português; pontas de prova; garras jacaré; estojo protetor. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	351,09	1.053,27



22	Fonte de alimentação CC simétrica. Alimentação: 127/220 v (50/60 hz). Temperatura e umidade: operação: de 0° a 40° c, menos que 90% rh. Armazenamento: de -10° a 70° c, menos que 70% rh. Coeficiente de temperatura: menor que 300 ppm/°c. Modos de operação: no máximo até 8 horas de uso contínuo. Independente: duas saídas de 0 a 32 v até 3 a e uma fixa de 5 v até 3 a. Paralelo: uma saída de 0 a 32 v até 6 a e uma fixa de 5 v até 3 a. Proteção total contra curto-circuito das saídas e inversão de polaridade. Acompanha um manual de instruções, um cabo de força e uma caixa de embalagem. Especificações das fontes variáveis: tensão de saída: de 0 a 32 v continuamente ajustável. Corrente de saída: 2x (0 a 3 a) ou 1x (0 a 6 a) em modo paralelo. Regulação da fonte: cv: menor ou igual a 0,01% + 3 mv / cc: menor ou igual a 0,01% + 6 mv. Regulação de carga: cv: menor ou igual a 0,01% + 2 mv (corrente menor ou igual a 3 a). Cv: menor ou igual a 0,01% + 5 mv (corrente >3 a). Cc: menor ou igual a 0,01% + 6 mv. Ripple e ruído: cv: menor ou igual a 1 mv (rms). Cv: menor ou igual a 20.mvp-p. Cc: menor ou igual a 3 ma (rms). Cc: menor ou igual a 50 map-p. Proteção: limite de corrente, curto circuito e inversão de polaridade. Especificações da fonte fixa: tensão de saída de 5 v ±3%. Corrente de saída 3 a. Regulação da fonte: menor ou igual a 1x10-4 + 1 mv. Regulação de carga: menor ou igual a 1x10-3. Ripple e ruído: menor ou igual a 0,5 mv (rms) / menor ou igual a 10.mvp-p. Proteção: curto-circuito e inversão de polaridade. Especificações dos medidores digitais: tipo digital simples. Visor led 3 dígitos. Exatidão: ±(1% da leitura + 2 dígitos) para tensão. ±(2% da leitura + 2 dígitos) para corrente. Assistência técnica em todo o território nacional.	UNID	10	1.357,90	13.579,00
23	Gaveteiro em acrílico, desmontável e modulável c/ divisórias removíveis, sendo 10 gavetas e 60 espaços separados podendo desmontá-los para aumentar o espaço dentro da gaveta. Dimensões aproximadas: largura 222 mm / altura 289 mm / profundidade 244 mm. Deve acompanhar todas as divisórias.	UNID	18	187,05	3.366,90
24	Impressora 3d - impressão em 3 resoluções (sd,cd,hd); área de impressão mínima 180mmx240mmx240mm; suporte a mínimo de 3 cores simultâneas; impressão em material abs e pla; conexão usb	UNID	2	7.925,47	15.850,94
25	Kit de ferramentas para montagem de rolamentos deverá conter 36 anéis de impacto, 3 buchas de impacto e um martelo embalados em um estojo de transporte leve e similar ao modelo skf tmtf 36, ser entregue pronto para uso. Descrição detalhada dos itens: martelo. Sem retrocesso, peso de 0,9 kg, cabeça e corpo em poliuretano, a cabeça contém esferas metálicas para evitar que o martelo retroceda com o impacto. Cabo reforçado com alma de aço. O comprimento das buchas deve ser: bucha a: 220 mm (8.7 in); bucha b: 220 mm (8.7 in); bucha c: 225 mm (8.9 in). O kit facilita a montagem de rolamentos diversos com diâmetros de furo de 10 a 55 mm (faixa de diâmetro interno (mm): 10-55; faixa de diâmetro externo (mm): 26 – 120). Facilita a montagem correta em aplicações com eixos, mancais e aplicações com dificuldade de acesso. O diâmetro do anel de impacto ajusta-se precisamente ao diâmetro interno e externo do rolamento. Os anéis e as buchas de impacto são fabricados com um material resistente a alto impacto para proporcionar vida útil longa. O encaixe fácil do anel de impacto na bucha fornece estabilidade e durabilidade.	UNID	3	3.503,42	10.510,26
26	Kit laboratório de robótica contendo: 1 roda boba, 4 rodas livre média, 4 rodas livre grande, 20 orings de fixação para eixos, 2 motores mm6, 2 motores mmf, 2 led, 1 bip, 1 sensor de imã, 3 hélices, 1 imã, 1 sensor de luz com guia, 4 cabos de duas vias, 4 cabos de 3 vias, 2 cabos de entrada digital, 1 caixa de 4 pilhas com painel integrado, 1 ponte h de dois	UNID	11	2.896,67	31.863,37



	botões, 1 interruptor com alimentação, 1 interruptor simples, 2 sensores de toque, 2 hub aberto m, 2 int abertos, 1 int plástico, 1 hub plástico, 6 garfos duplos, 3 garfos triplos, 20 engrenagens (4 de cada tamanho), 9 polias (4 de cada tamanho), 4 pneus (2 de cada tamanho), 12 eixos quadrado (sortido), 6 eixos redondo (sortido), 6 conjuntos de 4 vigas, plataformas com e sem vigas para chassi, plataformas pequenas com e sem dobras, barras de uma fileira, barras de duas fileiras, cantoneiras sortidas, mancis sortidas, conectores sortidos, diversos parafusos, porcas e arruelas, plataformas de plástico sortidas, barras de plástico sortidas, 1 driver de motor pwm, 1 microcontrolador programável, 1 microcontrolador lógico, 1 servo motor de posição, 1 controle de ir de tv, 1 painel lcd, 1 sensor de temperatura, 1 joystick com compartilhamento de pilhas, 1 dispositivo bluetooth. Modelo de referência: kit técnico escolar 411 modelix.				
27	Kit yoke ensaio de partículas magnéticas (com blocos padrões e massa padrão). Características: - equipamento novo utilizado em ensaios de partículas magnéticas; - características devem atender as norma: PETROBRÁS NB-1598; - alimentação: 127 v, 50/60 hz; - pernas articuladas; - revestimento antíqueda, o aparelho deve suportar uma queda livre de 1 m, sem romper o revestimento; - sapatas com face plana, e formato quadrado ou retangular; - peso máximo de 3,3 kg; - em operação em corrente alternada, o yoke deve ser capaz de levantar um peso de 5,5 kg; - com revestimentos a prova de choque. Acessórios: - manual de instrução; - acompanha certificado de calibração de eficiência de campo magnético, segundo norma NB-1598; - acompanha maleta de transporte; - 1 bloco padrão circular para ensaio de pm redondo, utilizado para verificação da eficiência do ensaio e fabricado segundo norma PETROBRÁS NB-1598 (acompanha certificado de calibração); - 1 bloco padrão retangular para ensaio de pm retangular, utilizado para verificação da eficiência do ensaio e fabricado segundo norma PETROBRÁS NB-1598 (acompanha certificado de calibração); - 1 massa padrão 5,5 kg utilizado para levantamento de massa do ensaio Yoke fabricado segundo norma PETROBRÁS NB-1598 (acompanha certificado de calibração).	UNID	5	4.050,80	20.254,00
28	Lixadeira roto-orbital 280 watts com 12.000 oscilações por minuto. Voltagem: 220 v. Descrição: possui formato ergonômico e baixa vibração, proporcionando maior comodidade e controle nos trabalhos. Indicada apenas para lixamento em madeiras e derivados. Especificações: potência: 280 watts. Frequência: 50/60 hz. Oscilação da lixadeira: 12.000 rpm.	UNID	6	386,27	2.317,62
29	Maçarico de corte para uso geral, para trabalhos leves e médios. Especificações: fabricado em latão de alta resistência; com 3 tubos alinhados verticalmente e alavanca de aço inox; mistura dos gases feita internamente no maçarico; capacidade corte de até 300mm; ângulo cabeça 90 graus; comprimento 530 mm. O maçarico deve ser igual ou superior ao maçarico modelo c-531 vt da empresa White Martins. Deve acompanhar 3 bicos para corte número 3, 4 e 6. Os bicos de corte devem ser igual ou superior aos bicos de corte modelo 1502 da empresa White Martins. Deve acompanhar válvula corta chama, sendo que no seu interior deve-se ter uma válvula de retenção para evitar a pré-mistura de oxigênio e gás combustível nas linhas de suprimento de gás. Esta deve se igual ou superior ao modelo vscm-ox e vscm-gc da empresa White Martins.	UNID	2	292,31	584,62
30	Maleta de calços calibrados. Calços calibrados pré-cortados de fenda única, fabricados em aço inoxidável de alta qualidade, reutilizáveis, fáceis de ajustar e remover. Tolerâncias precisas para alinhamentos de alta qualidade. As espessuras gravadas nos calços. Completamente isentos	UNID	2	9.305,53	18.611,06



	de rebarbas com tamanhos 100 mm x 100 mm e no mínimo 20 peças por espessura: 0,1 mm; 0,5 mm; 0,2 mm; 0,7 mm; 0,25 mm; 1 mm. E 125 mm x 125 mm com espessuras de 2 mm no mínimo, 10 peças por espessura.				
31	Máquina universal de ensaios mecânicos em materiais, eletromecânica, servo controlada e microprocessada: - capacidade de carga para ensaios de tração e compressão: 100 kn (10.000 kgf); - tipo: dupla coluna de piso (auto portante); - acionamento: através de fusos de esferas recirculantes pré-carregados com sistema de colunas guias cilíndricas em paralelo aos fusos; - faixa de velocidades de ensaios: 0,005 a 500 mm/min; - comunicação de dados: digital através de porta ethernet tcp-ip; - taxa de aquisição de dados de ensaios (pontos) mínima de 500 hz; - análise de dados e controle de ensaios: através de software aplicativo; - medição de força: através de células de carga intercambiáveis; - precisão de medição de força: classe 1 a norma nm iso7500-1, com calibração rastreável pela rede brasileira de calibração; precisão de medição de deformação (extensômetros): conforme nbr iso 9513, astm e-83, bs 3846 e en 10002-4; - reconhecimento e ajuste automático dos transdutores - medição de deslocamento: sensor óptico (encoder), com resolução de 0,001 mm; - canais de medição de deformação e carga inclusos na estrutura da máquina; - possibilidade de uso de lvdts de saída de 0 a 10 vcc - pintura epóxi eletrostática a pó com alta resistência a corrosão; - compatível com a norma brasileira nr-12 e normas: iec 61.000 e iec 61.010; - sistema de fim de curso mecânico superior e inferior com ajuste para segurança do operador e dos acessórios na parte frontal da máquina; - curso útil: 1200 mm ou maior, distância entre colunas: 500 mm ou maior; - dimensões e peso adequados para uma rigidez compatível com a capacidade de carga da máquina e alimentação elétrica: 220 vac 50/60 hz. Acessórios: - célula de carga com capacidade de 100 kn (10000 kgf), resolução de leitura de 10 n (1 kgf) ou inferior, com utilização para ensaios na faixa de 2 a 100 kn. - par de garras auto travante por efeito cunha para ensaios de tração capacidade máxima 10000 kgf, com pré-aperto por sistema de rosca. - jogo de mordentes com recartilhado plano fino para corpos de prova planos espessura 0 a 8 mm. - jogo ou kit de mordentes para corpos de prova cilíndricos de diâmetro 6 mm a 20 mm. - par de pratos fixos com diâmetro 160 mm para ensaio de compressão capacidade máxima 10000 kgf, sendo o inferior usinado e retificado com círculos concêntricos para referência e centralização dos corpos de prova. - dispositivo para ensaio de flexão/dobramento, largura máxima do corpo de prova 100 mm, distância entre apoios ajustável de 16 a 250 mm, fornecido com apoios e cutelo de aplicação de carga com raio de curvatura de 3,5 mm (para cp's largura máxima 100 mm) e 8 mm (para cp's largura máxima 60 mm), capacidade máxima 10000 kgf. - proteção frontal contra estilhaços para ser montado na máquina universal de ensaios. - extensômetro, comprimento base de 50 mm, +50%, -5% de deformação máxima. Classificação nominal estática com design com reforço transversal e definição de comprimento base com engate em cone. Calibração métrica. Intervalo de temperatura de operação de -100° c a +200° c. - webcam, para montagem na coluna da estrutura da máquina, para uso com o módulo de gravação e reprodução dos ensaios do software aplicativo para o acompanhamento dos resultados ponto a ponto em vídeo. Deverá estar incluso o fornecimento de software de ensaios de materiais que atenda às necessidades das mais variadas aplicações, que incluam plásticos, metais, compósitos, elastômeros, biomateriais, adesivos, madeiras, têxteis, componentes, etc., para tração, compressão, flexão, adesão, cisalhamento, etc	UNID	2	208.695,00	417.390,00



	<p>(enviar catálogo com imagens dos recursos para análise técnica). O software deverá possuir os seguintes recursos: - biblioteca completa de cálculos usuais de normas de ensaios comuns e com a possibilidade de criação de resultados personalizados definidos pelo usuário. - permitir a seleção de layouts de relatórios pré-definidos permitindo a colocação da logomarca da instituição tanto no relatório quanto na área de trabalho do aplicativo. - permitir a exportação dos pontos da curva e também dos resultados de ensaios ponto a ponto da curva em formato adequado para uso em outros softwares de análise. - ter módulo aplicativo para gravação e reprodução de vídeo da webcam proporcionando uma gravação em vídeo de como o ensaio foi conduzido, ponto a ponto e como o ensaio do corpo de prova ocorreu, por meio da gravação do ensaio desde o início até o fim. Após o ensaio o usuário poderá reproduzir o ensaio ou usar mouse para selecionar pontos de interesse específicos durante a exibição do quadro de vídeo associado a curva de ensaio. Deve ser possível armazenar o vídeo em arquivo e enviar eletronicamente por e-mail. - permitir ensaios com looping repetitivo com até centenas de ciclos (ensaios cíclicos em baixa frequência). - permitir a plotagem em tempo real de pelo menos 2 gráficos de ensaios simultâneos (exemplo: gráfico carga vs. Deformação e deformação vs. Tempo). Ter recurso de auto escala gráfica. - permitir o uso off-line do software sem a necessidade de comunicação com o equipamento para que o administrador possa abrir métodos, relatórios, editar cálculos, etc.; de forma independente. Apresentar com a proposta para análise técnica: catálogo do equipamento ofertado com imagens e tabelas técnicas; catálogo ou manuais técnicos do software comprovando todos os recursos ofertados; atestado(s) de fornecimento(s) de equipamento(s) com as mesmas características e capacidade, com os nomes das instituições, nomes dos contatos, telefones e e-mails; quaisquer materiais técnicos apresentados devem ser originais do fabricante. Em caso de equipamento importado, os materiais técnicos devem ser consularizados e apresentados com tradução juramentada. Indicar na proposta, website do fabricante. A instalação do equipamento, treinamento operacional e calibração deverão ser feitos pelos técnicos da empresa fabricante. Na instalação da máquina deverá ser efetuada a calibração das células de carga segundo NM ISO 7500-1, calibração dos extensômetros conforme ASTM. Todas as calibrações acima, inclusive deslocamento, devem ser executadas por laboratório acreditado pelo inmetro, e fornecidos os certificados com selo RBC (rede brasileira de calibração).</p>				
32	<p>Medidor de vibrações portátil indicado para medições gerais de vibrações de frequência variável. Especificações técnicas: display lcd 3 1/2 e contagem dígitos de 2000; velocidade (mm/s) 0,01 mm/s ~ 199,9 mm/s; aceleração (pico) 0,01 m/s<sup>2</sup> ~ 199,9 m/s<sup>2</sup>; deslocamento (pk - pk) 0,001 mm ~ 1,999 mm; faixa de frequência de velocidade 10 Hz ~ 1 kHz; faixa de frequência de aceleração 10 Hz ~ 1 kHz; faixa de frequência de deslocamento 10 Hz ~ 500 Hz; precisão básica de 3%; alimentação 2 x cr2032; dimensões aproximadas 155 x 24 x 19 mm. Deve conter auto desligamento e iluminação no display.</p>	UNID	4	1.438,28	5.753,12
33	<p>MESA PARA DESENHO ARTÍSTICA COM RÉGUA PARALELA 80 CM Mesa com tampo aproximado de 60 cm x 80 cm cobertura melâmínica, com base tubular, com bandeja auxiliar de porta objetos. Com regulagem de altura variável e inclinação do tampo e régua em material acrílico com 80 cm. Jogo de ferragens para instalação. Manual de montagem.</p>	UNID	40	927,09	37.083,60
34	<p>Microscópio metalográfico trinocular especialmente desenvolvido para análises de amostras de metais e controle</p>	UNID	1	15.575,28	15.575,28



	de qualidade em geral. Sistema óptico universal com correção infinita. Dispositivo de iluminação incidente para campo claro e luz polarizada embutida na base da estativa, lâmpada de halogênio de 6 v, 30 w ou superior com regulagem de intensidade. Filtros de balanceamento de luz. Dispositivo de focalização aproximada e de precisão bilateral coaxial. Revólver porta-objetivas quádruplo. Objetivas de 10x, 20x e 50x e 100x. Entrada trinocular para câmera de captura. Câmera de captura de alta resolução. Software de análise. Cabo de alimentação. Tensão de alimentação 110 v ou bivolt. Chave liga/desliga. Capa protetora em tecido. Manual de instruções em português. Assistência técnica.				
35	Mini serra multifuncional 220 v. Corta madeira, metal, cerâmica, plástico. Fácil ajuste de profundidade de corte. Perfeita para realizar cortes de topo e cortes retos com precisão em vários materiais. Carcaça de liga de magnésio para uma maior durabilidade. Ajuste rápido da profundidade de corte. Sistema com engrenagem helicoidal para uma transmissão de alto rendimento. Guia laser para maior precisão e luz led para aumentar a visibilidade. Base e guia projetadas para evitar que o disco fique exposto. Acessórios inclusos: maleta plástica, guia paralela, chave hexagonal, 1 disco multidentado com 44 dentes, 1 disco para madeira 24 dentes, 1 disco diamantado.	UNID	6	589,87	3.539,22
36	MULTÍMETRO DE BANCADA VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) 4 ½ DÍGITOS Visor de cristal líquido (LCD), 4 ½ dígitos (19999) e com iluminação; Funções: tensão contínua e alternada (TRUE RMS), corrente contínua e alternada (TRUE RMS), resistência, capacitância, frequência, teste de continuidade, Data-Hold; Polaridade: Automática; Indicação de sobrecarga; Alimentação: 127V ou 220V; Taxa de amostragem do sinal: três vezes por segundo; Fusível de vidro, de ação rápida, 20mm, 2A/250V e 20A/250V.; TENSÃO DC/AC: 1.000V/750V; CORRENTE DC/AC: 20A; RESISTÊNCIA: 20MOHM; FREQUÊNCIA: 200khz; CAPACITÂNCIA: 200uf; IEC-1010 E CAT-II; Manual de instruções em português, pontas de prova (uma preta e outra vermelha), cabo de alimentação.	UNID	3	728,62	2.185,86
37	PAINEL SOLAR POLICRISTALINO 240WP Potência máxima (pmax): 240wp; tensão em circuito aberto (voc): 37,23v; tensão de pico (vmpp): 29,55v; corrente de curto-circuito (isc): 8,47a; corrente de pico (impp): 8,13a; voltagem máxima do sistema: 1000v; tipo de célula: silício policristalino; eficiência mínima de 14,9%; certificação nota "a" pelo INMETRO; dimensões aproximadas: 1639 x 982 x 35 (mm); moldura: alumínio com furos para fixação; 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação; vida útil para produção de energia de no mínimo de 20 anos; proteção das células fotovoltaicas por vidro temperado de no mínimo 0,4mm; peso aproximado: 22 kg. Instalação inclusa.	UNID	12	1.121,00	13.452,00
38	Paquímetro quadridimensional com capacidade de medição de 200mm com escala métrica e polegadas, com graduação inferior 0,02mm e graduação superior 1/1000", exatidão comprovada de de +-0,03mm; com medidor de profundidade; fabricado em aço inoxidável com guias ressaltadas com revestimento de titânio; faces de medição lapidadas; acompanha estojo garantia de 02 anos e assistência técnica permanente.	UNID	20	363,66	7.273,20
39	Pistola de pintura e pulverizadora de alta pressão. Motor 220 v, com potência mínima de 600 w. Reservatório com capacidade mínima de 700 ml. Vazão mínima de 400 ml/minuto. Pistola de utilização profissional, com motor de alto rendimento que pode ser utilizada para realizar diversos tipos de trabalhos de pintura e para aplicação de vernizes e seladores. Utilizada para pintar grandes áreas com maior rapidez. Acessórios inclusos: funil para teste de viscosidade	UNID	8	534,86	4.278,88



	e cinta. Bico com orifício mínimo de 1,5 mm.				
40	Plaina desengrossadeira de bancada para trabalhar com madeira. Aplicações domésticas e artesanais. Equipada com seguro contra recuo e alimentação mecânica de 8 m/min. Motor universal 220 v. Potência: 1500 w. 2 lâminas. Comprimento mínimo da peça: 127 mm. Largura máxima de corte: 318 mm. Profundidade máxima por passagem: 3 mm. Altura das peças: 5 – 153 mm.	UNID	2	2.068,40	4.136,80
41	Politriz e lixadeira metalográfica com um prato de alumínio de 200 mm de diâmetro. Deve possuir as seguintes características: construção em fibra de vidro, aço ou alumínio; protegida contra corrosão; sistema de irrigação para o lixamento com regulagem; anel de fixação para utilização de lixas não adesivas; velocidade da rotação selecionável, sendo obrigatórias as velocidades de 300 e 600 rpm. Alimentação: 110 v ou 220 v monofásico. Potência mínima do motor: 0,25 cv proteção contra curto-circuitos. Peso máximo: 40 kg. Dimensões máximas (l x p x a): 600 x 600 x 400 mm. Deve possuir todo os acessórios necessários para lixamento/polimento das amostras. Acompanha kit de materiais para lixamento/polimento. Deve acompanhar manual de instalação e funcionamento.	UNID	1	4.525,00	4.525,00
42	Prensa embutidora metalográfica. Deve possuir as seguintes características: dimensionada para embutir amostras metalográficas em resina fenólica (baquelite), termoplásticas ou acrílica. Protegida contra corrosão. Diâmetro das amostras produzidas: 30 mm. Faixa de pressão de trabalho normal (mínima): 100 a 125 kgf/cm <sup>2</sup> ou 1500 a 2000 psi. Manômetro para controle de pressão na faixa de operação da máquina. Válvula de alívio de pressão. Temperatura de trabalho: aproximadamente 150° c. Resfriamento por meio de serpentina de cobre. Sistema automático do ciclo de aquecimento e resfriamento deve acompanhar: mangueiras de entrada e saída de água, concha dosadora, funil, desmoldante e baquelite. Tensão de alimentação: 110 ou 220 v monofásico. Peso máximo: 35 kg. Dimensões máximas (l x p x a): 600 x 600 x 600 mm. Deve acompanhar manual de instalação e funcionamento.	UNID	2	7.096,00	14.192,00
43	Retificadora cilíndrica universal. Distância máxima entre centros de no mínimo 600 mm. Altura dos centros à mesa no mínimo 150 mm. Dimensões do rebolo: diâmetro externo de no mínimo 300 mm, espessura mínima 25 mm. Motor do rebolo com potência de no mínimo 4 hp. Cone morse da árvore de no mínimo cm5. Cone morse da contra-ponta de no mínimo cm4. Inclinação da mesa em ambos os sentido de no mínimo 8°. Avanço transversal do rebolo contra a peça por divisão do dial no mínimo 0,0025 mm. Avanço transversal do rebolo contra a peça em relação ao diâmetro que está sendo retificado por divisão do dial: 0,005 mm; cabeçote porta-peças com sistema eletrônico de variação contínua de rotação de 40 rpm a 400 rpm. Deslocamento rápido transversal de 40 mm, para frente e para trás, do cabeçote porta-rebolo. Cabeçote contra-ponta de alta rigidez com guias longitudinais em “cauda de andorinha” e deslocamento do centro de apoio com retorno por ação de mola com tensão regulável: 20 mm. Lubrificação automática. Quadro elétrico completo de acordo com as normas ABNT E IEC. Sistema de segurança conforme NR12. Pintura padrão em tinta epóxi. Precisão de acordo com a norma iso 2433. Acessórios: 1 sistema de refrigeração completo; 5 litros de óleo emulsionável; 8 rebolos (4x aa60k6v e 4x aa46k6v); 2 flanges porta-rebolos completos com pesos de balanceamento; 1 aparelho porta-diamante para dressagens do rebolo; 1 balanceador estático de rebolos; 1 eixo de balanceamento; 1 extrator; 2 centros de apoio com pontas de metal-duro e hastes de cones morse nº 5 e nº 4, respectivamente para os cabeçotes porta-peças e contra-	UNID	2	142.500,00	285.000,00



	<p>ponta; 3 grampos arrastadores para diferentes diâmetros máximos; 1 conjunto de niveladores e sapatas de apoio; 1 conjunto de correias de reposição; 1 chave de serviço; 1 manual de instrução, de manutenção e de tecnologia de retificação, completo com esquemas eletro-eletrônicos, em português; 1 sistema de retificação interna de 20000 rpm / 30000 rpm para rebolos de haste montada com pinças de 3 mm e 6 mm respectivamente; 1 sistema de retificação interna de 10000 rpm / 20000 rpm para rebolos com furo central de 10 mm; 1 sistema de avanços automáticos de magnitudes variáveis nas reversões da mesa; 1 placa universal de três castanhas de 200 mm de diâmetro com flange centralizador e haste de cone morse nº 5; 1 diamante de dressagem de 0,5 ct montado em haste de cm nº 1. O equipamento deverá estar acompanhado dos respectivos manuais e esquemas em português. Garantia de 1 ano. Incluir montagem, instalação, entrega técnica e treinamento no local de instalação de todas as funções do equipamento. Assistência técnica: os equipamentos deverão possuir assistência técnica com atendimento no mercado nas cidades onde estão localizados os campi do ifpr e/ou no território nacional, autorizada pelo fabricante do objeto ofertado. Caso não possua assistência técnica na cidade do campus demandante, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para assistência técnica em território nacional.</p>				
44	<p>Sargento angular a 90° de metal. Dispositivo para a fixação rápida e variada. Pode ser usado como dispositivo fixador para ligamentos de canto a 90°, guia de corte para meia-esquadria de 45° e torno de bancada para a mesa de trabalho. Ajuda na montagem para o alinhamento e aperto de peças ao pregar, soldar e aparafusar. Capacidade de aperto: 65 mm. Largura dos mordentes: 68 mm. Fabricado em metal.</p>	UNID	40	450,13	18.005,20
45	<p>Serra tico-tico de bancada, 130 watts, 400-1600 gpm. Comprimento da lâmina 125 mm. Espessura de corte 50 mm (2"). Motor de indução. Tensão 220 v. Itens inclusos: chave allen e jogo de lâminas pinadas.</p>	UNID	3	982,67	2.948,01
46	<p>Sistema didático para estudo e treinamento em redes industriais e protocolos de automação industrial. O sistema deverá ser formado por uma bancada de trabalho, bastidor para fixação dos módulos e diversos módulos e periféricos apropriados para as atividades didáticas. O sistema deverá permitir no mínimo a aplicação dos seguintes protocolos: PROFINET, PROFIBUS MASTER, ASI E MODBUS-RTU. O sistema deverá conter: clp: no qual deverá ser instalado o programa aplicativo do sistema e com protocolo profinet, conversor para protocolo profibus máster. O CLP deverá possuir um processador (CPU), fontes de alimentação, circuitos de entrada e saída, controle bidirecional de acionamentos, entradas analógicas, barramento profinet (tipo ethernet industrial), contadores, temporizadores, processador matemático complexo e comunicação com os periféricos do sistema, deverá suportar no mínimo 15 dispositivos profinet e 250 sub-módulos. A cpu do CLP deverá ter as seguintes características: memória de trabalho/retentiva de no mínimo: 75 kbytes, 14 entradas digitais, 10 saídas digitais, 2 entradas analógicas, 1 placa simuladora com 8 chaves, 6 contadores de alta velocidade, porta ethernet, saídas pulsadas e possibilidade de expansões. A porta ethernet do CLP deverá permitir a captura das informações e serem processadas com um web browser usual. A interface as-i deverá ser em estrutura em árvore com cabo de 2 condutores para dados e alimentação própria; módulos de chaves e de led's para acionamento e recepção de sinais de/para o clp. Monitor gráfico colorido: (ihm) tipo touch screen de no mínimo 5 polegadas,</p>	UNID	2	272.321,83	544.643,66



	<p>compatível com o CLP e que possibilita o acompanhamento dos processos que estão sendo desenvolvidos. Software: com licença inclusa. Aplicável para programação, parametrização, configuração de hardware, configuração de redes, planejamento, criação de um programa do usuário, documentação, teste, partida e serviço, controle de processos, arquivamento de dados de projeto (tabelas, dados de configuração e parâmetros) em um database central e diagnósticos do clp e do ihm. Programa aplicativo para o sistema proposto. Módulos: módulo conversor para modbus-rtu; módulo conversor protocolo as-i; módulo com inversor de frequência com comunicação profinet e profibus master; módulo de entradas e saídas genérico com cpu a bordo e com protocolo profinet; módulo de medidor de temperatura e umidade ambiente com transmissão por rede sem fio e protocolo modbus; módulo de medição linear que deverá ter saída analógica, transdutor linear de 0 a 200 mm e interface mecânica para posicionamento. Periféricos: periférico com mesa rotativa para posicionamento e contagem de peças de no mínimo 6 posições; periférico com motor ac e freio com saídas analógicas de torque, velocidade, tensão e corrente; periférico de transporte e classificação de peças com atuadores e sensores capacitivo e fotoelétrico com esteira transportadora, sistema pneumático, com no mínimo 500 mm x 50 mm, atuadores acionados por cilindros pneumáticos e painel com botões on, off e de emergência; periférico para escrita e leitura de dados (rfid) com protocolo profibus que deverá ter um processador para duas cabeças de escrita-leitura e deverá vir com tags para rosca; junto com a proposta deverão ser apresentados catálogos de cada um dos elementos deste sistema, em língua portuguesa, com fotos reais (não sendo aceitáveis desenhos ou fotos meramente ilustrativas), indicando a quantidade, a composição e as características técnicas detalhadas de cada elemento para verificação da conformidade e atendimento do edital. Também deverão constar da proposta algumas cópias de telas dos softwares para verificação do atendimento ao solicitado no edital. Deverá ser oferecida instalação, start-up e capacitação dos professores e técnicos.</p>				
47	Soprador térmico 220 vac, potência aproximada 2000 w, temperatura aproximada entre 300 e 600° c, fluxo de ar aproximado entre 250 e 600 l/min.	UNID	13	309,54	4.024,02
48	SUPORTE MOTOR Suporte universal giratório, a manivela, com redutor para motores ou câmbio de automóveis até 6 cilindros (etanol, álcool ou gasolina), com rodas metálicas ou em poliuretano, suportando carga entre 200 e 300 kg, com bandeja para óleo e suporte para ferramentas. Dimensões mínimas de 0,9 x 0,6 x 0,25 m.	UNID	3	2.313,01	6.939,03
49	Suporte para desempenho de granito feito em aço de alta resistência com parafusos e pontos de apoio ajustáveis. O suporte deverá ser capaz de suportar um desempenho de granito de dimensões de 630 mm x 630 mm x 120 mm (lxpxa) conforme norma ABNT. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em todo território nacional.	UNID	1	1.232,67	1.232,67
50	SUPORTE PARA PAINEL SOLAR 1639 X 982 X 35 (MM) Poste de no mínimo 3m em ferro galvanizado a fogo; para painéis solares de 240wp, com dimensões aproximadas de 1639 x 982 x 35 (mm), este suporte deve acondicionar o painel da especificação proposta. Base para fixação da placa em ferro galvanizado a fogo; longarinas em alumínio; parafusos e fixação em aço inox. As placas podem ser giradas em 360° para melhor orientação; inclinação de 0° a 75° motorizada com caixa de redução blindada para trabalho ao tempo, com alimentação em corrente alternada – 127vac; com variação do ângulo de acordo com a posição do sol.	UNID	12	1.927,33	23.127,96



	Estrutura reforçada que suporta ventos de até 50m/s. O suporte deve conter duas opções de fixação: direta no solo; sobre telhas de zinco. Com parafusos de fixação. Mínimo 1 ano de garantia. Deve ser instalado em local indicado pelo demandante.				
51	TACÔMETRO FOTO CONTATO DIGITAL Display de cristal líquido (LCD), 5 dígitos 100000 contagens; Taxa de amostragem de 0,5 s; Memorização de valores máximo, mínimo e último valor; Medida de RPM por dois sistemas: foto e contato, permitindo a medição de velocidade de superfície em esteiras; Manual de instruções em português; Adaptadores para medir velocidade em esteiras, por contato, borrachas tipo cone e funil; Estojo de transporte.	UNID	3	476,51	1.429,53
52	Termovisor portátil aplicado na identificação de falhas e componentes com problemas de aquecimento, tanto em ambientes elétricos quanto mecânicos, auxiliando na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e máquinas. Deve apresentar: faixa de medição até 350° c (indicado de -20° c ~ 250° c). Fusão de imagem: opção de visão térmica / convencional / mesclada (ajuste de 0 a 100% em intervalos de 25%); função pip (picture in picture); interpolação de imagem; led de iluminação para ambientes escuros; anotações de voz. Alarme de máximo e mínimo: visual e sonoro; mira laser; dois cursores móveis para medida de temperatura. Função relativo: diferença das temperaturas selecionadas manualmente pelas faixas dos cursores; localizador automático de quente e frio; display lcd 3 1/2 com iluminação de led; opção de escolha de 8 palhetas de cores; display com medidas de temperatura em tempo real com ajuste de reflexão da temperatura ambiente; ajuste de foco; cartão de memória micro sd de 2 gb (incluso). Armazenamento: aproximadamente 1000 imagens no cartão micro sd; botão on/off; seleção de amplitude e controle de nível (manual ou automático). Alinhamento da visão térmica: manual ou automática (4 opções pré-ajustadas); leitura em °c e %f. Opção de alteração do período de integração da imagem: 1 (rápido) à 9 (lento). Sequência de registros: intervalo máximo de 1(uma) hora. Sequência de contagem: captura máxima de 1000 imagens; emissividade ajustável. Função hold: congelamento da imagem. Auto power off: máximo de 20 min. Análise da área: 3 opções de tamanho; seção x – y; curva isotérmica; anotações de texto; fotografa com data e hora; seleção de vários idiomas; temperatura de operação: -5° c ~ +45° c rh 10-90% (não condensado); temperatura de armazenamento: -20° c ~ +60° c. Bateria de lítium recarregável: suporta até 6 (seis) horas contínuas de uso. Avaliação do ip: ip54; indicador de bateria fraca no display. Dimensões aproximadas: 95 mm (a) x 130 mm (l) x 90 mm (p). Características elétricas: emissividade ajustável de 0,1 ~ 1,0 em passos de 0,01 com compensação da temperatura ambiente refletida. Resposta espectral: 8 ~ 14 micrômetro; sensibilidade: < 0,3° c @ 30° c. Detector: 47 x 47 matriz de pixels. Frequência da taxa de quadros: 8 hz. Faixa de foco: 0,3 m ~ infinito. Características do laser: classificação de segurança classe ii. Divergência do feixe: < 0,2 mrad. Potência de saída: < 1 mw. Características do software: interface usb; idioma selecionável. Compatibilidade: windows 2000 / xp / vista / 7. Funções disponíveis: abertura / visualização / edição de imagens.	UNID	4	1.711,36	6.845,44
53	Unidade de conservação de ar, sem lubrificação, conjunto de filtro, regulador de pressão, manômetro e válvula de fechamento com elemento filtrante copo com proteção metálica, dreno manual. Pressão de operação: de 0 a 12 bar. Vazão nominal: 750 lpm. Escala métrica: de 0 a 16 bar. Escala inglesa: de 0 a 220 psi. Válvula deslizante de acionamento manual biestável, montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de	UNID	5	441,43	2.207,15



	ferramentas, conexão de entrada e saída de ar de 6 mm. Não será aceito o tipo de fixação dos componentes que seja realizado através de manopla e parafuso martelo, pois não será compatível com o equipamento existente no IFPR.				
54	Válvula pneumática 3/2 com acionamento por rolete e retorno por mola, 3 vias de trabalho, 2 posições de comando, posição normal fechada (nf), acionamento por rolete mecânico, reposicionamento por mola. Pressão de trabalho: de -0,95 a +8 bar. Vazão nominal: 80 lpm. Conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis de 4 mm, montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Não será aceito o tipo de fixação dos componentes que seja realizado através de manopla e parafuso martelo, pois não será compatível com o equipamento existente no IFPR.	UNID	21	139,97	2.939,37
55	Válvula pneumática 3/2 duplo piloto, 3 vias de trabalho, 2 posições de comando, acionamento por pulso de pressão piloto direta, de ambos os lados, acionamento manual auxiliar, comportamento de memória (bi-estável). Pressão de trabalho: de 0 a 10 bar. Vazão nominal: 600 lpm. Conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis de 4 mm, equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera, montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Não será aceito o tipo de fixação dos componentes que seja realizado através de manopla e parafuso martelo, pois não será compatível com o equipamento existente no IFPR.	UNID	30	306,85	9.205,50
56	Válvula pneumática 3/2 vias, 3 vias de trabalho, 2 posições de comando, posição normal fechada (nf), acionamento por rolete escamoteável (gatilho), reposicionamento por mola. Pressão de trabalho: de -0,95 a +8 bar. Vazão nominal: 80 lpm. Conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis de 4 mm, montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Não será aceito o tipo de fixação dos componentes que seja realizado através de manopla e parafuso martelo, pois não será compatível com o equipamento existente no IFPR.	UNID	30	139,97	4.199,10
57	Válvula pneumática 5/2 duplo piloto, 5 vias de trabalho, 2 posições de comando, acionamento por pulso de pressão piloto direta, de ambos os lados, acionamento manual auxiliar, comportamento de memória (bi-estável). Pressão de trabalho: de 0 a 10 bar. Vazão nominal: 600 lpm. Conexões de engate rápido tipo quick star, para tubos flexíveis de 4 mm, equipada com silenciadores nos pórticos de exaustão para a atmosfera, montada sobre base de fixação rápida no tampo do painel, sem o uso de ferramentas. Não será aceito o tipo de fixação dos componentes que seja realizado através de manopla e parafuso martelo, pois não será compatível com o equipamento existente no IFPR.	UNID	30	312,23	9.366,90



**TABELA II – DEMANDA ESTIMADA POR UNIDADE – IFPR QUANTIDADE POR CAMPUS**

ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT										
			CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAÍ	CAMPUS TELÉMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA
1	ALICATE AMPERÍMETRO CAT III 1000 V	20	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-
2	BANCADA SIMULADOR PNEUMÁTICA E ELETROPNEUMÁTICA	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	BASE DE ESTAMPO 500 MM X 400 MM	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
4	BASE DE ESTAMPO 500 MM X 400 MM COM COLAR DE ESFERAS	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
5	BASE DE ESTAMPO 630 MM X 500 MM	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
6	BLOCO DISTRIBUIDOR DE AR	19	-	-	-	15	-	-	-	4	-	-
7	BLOCO PARA ENSAIO POR LÍQUIDOS PENETRANTES	5	3	-	-	-	-	-	-	2	-	-
8	BOROSCÓPIO	3	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-
9	CÂMERA CCD DE MICROSCÓPIO	3	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-
10	CAPACÍMETRO/INDUTÍMETRO DIGITAL	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
11	CARRINHO DE AÇO DE FERRAMENTA PROFISSIONAL	8	-	-	-	2	-	-	-	4	-	2
12	CARRINHO PORTA FERRAMENTAS 650 MM X 410 MM	12	2	-	-	8	-	-	-	2	-	-
13	CAVALETE/SUPORTE	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
14	CILINDRO DE DUPLA AÇÃO	30	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-
15	CONJUNTO DE SOLDA MIG/MAG	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
16	CONJUNTO DE TREINAMENTO DE ALINHAMENTO MOTOR E REDUTOR	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
17	CONJUNTO DE TREINAMENTO DE EMBREAGEM E ACOPLAMENTOS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
18	CONJUNTO MANIPULADOR DE 3 EIXOS	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

19	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL	17	-	-	-	12	-	-	-	5	-	-
20	CORTADORA METALOGRAFICA	2	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-
21	FASÍMETRO DIGITAL	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
22	FONTE CC SIMÉTRICA	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
23	GAVETEIRO PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS 222 X 244 X 289 MM	18	-	10	-	-	8	-	-	-	-	-
24	IMPRESSORA 3D	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
25	KIT DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM DE ROLAMENTOS	3	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-
26	KIT LABORATÓRIO DE ROBÓTICA	11	-	-	-	-	-	1	-	10	-	-
27	KIT YOKE ENSAIO PARTÍCULAS MAGNÉTICAS END	5	3	-	-	-	-	-	-	2	-	-
28	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 220 V	6	-	-	1	-	-	-	-	-	-	5
29	MAÇARICO DE CORTE	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
30	MALETA DE CALÇOS CALIBRADOS	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
31	MÁQUINA UNIVERSAL DE ENSAIOS DE 100 KN (10 TONELADAS)	2	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-
32	MEDIDOR DE VIBRAÇÕES PORTÁTIL	4	1	-	-	-	-	2	-	1	-	-
33	MESA PARA DESENHO ARTÍSTICA COM RÉGUA PARALELA 80 CM	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
34	MICROSCÓPICO METALOGRAFICO	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	MINI SERRA MULTIFUNCIONAL 220 V	6	-	-	1	-	-	-	-	1	-	4
36	MULTÍMETRO DE BANCADA VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) 4 ½ DÍGITOS	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-
37	PAINEL SOLAR POLICRISTALINO 240WP	12	6	-	-	-	6	-	-	-	-	-
38	PAQUÍMETRO QUADRIDIMENSIONAL CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 200MM	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
39	PISTOLA ELÉTRICA DE PINTURA/PULVERIZADOR ALTA PRESSÃO 220 V	8	1	-	-	-	-	-	-	2	-	5
40	PLAINA DESENGROSSADEIRA DE BANCADA 220 V	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
41	POLITRIZ/LIXADEIRA METALOGRAFICA	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	PRENSA EMBUTIDORA METALOGRAFICA	2	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-
43	RETIFICADORA CILÍNDRICA UNIVERSAL	2	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
44	SARGENTO ANGULAR A 90° DE METAL	40	-	-	12	-	-	-	-	8	-	20
45	SERRA TICO-TICO DE BANCADA 220 V	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
46	SISTEMA DIDÁTICO PARA ESTUDO E TREINAMENTO EM REDES INDUSTRIAIS E	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

	PROTÓCOLOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL											
47	SOPRADOR TÉRMICO 220 VAC	13	-	-	-	-	1	-	-	-	-	12
48	SUORTE MOTOR	3	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
49	SUORTE PARA DESEMPENO DE GRANITO	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	SUORTE PARA PAINEL SOLAR 1639 X 982 X 35 (MM)	12	6	-	-	-	6	-	-	-	-	-
51	TACÔMETRO FOTO CONTATO DIGITAL	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
52	TERMOVISOR PORTÁTIL	4	1	-	-	-	-	2	-	1	-	-
53	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE AR	5	-	-	-	1	-	-	-	4	-	-
54	VÁLVULA PNEUMÁTICA 3/2 COM ACIONAMENTO POR ROLETE	21	-	-	-	20	-	-	1	-	-	-
55	VÁLVULA PNEUMÁTICA 3/2 DUPLO PILOTO	30	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-
56	VÁLVULA PNEUMÁTICA 3/2 VIAS	30	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-
57	VÁLVULA PNEUMÁTICA 5/2 DUPLO PILOTO	30	-	-	-	20	-	-	-	10	-	-
	<b>TOTAL</b>	<b>501</b>	<b>31</b>	<b>18</b>	<b>14</b>	<b>170</b>	<b>31</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>107</b>	<b>7</b>	<b>113</b>



#### 4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
  - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
  - a. Nome do fabricante;
  - b. Modelo;
  - c. Procedência (país de origem e unidade fabril);
  - d. Ano de fabricação.
  - 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

#### 6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos



Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.

- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
  - 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. **Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).**
  - 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
  - 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
    - a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
    - b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
    - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
  - 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
  - 6.7.1. **A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.**
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
  - a) **Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, **mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.**
  - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
  - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

Paranaguá, 20 de março de 2017.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**NOME:** Agnaldo Aparecido Domingues  
Chefe Seção de Compras e Contratos  
SIAPE: 2117855

**NOME:** Roberto Teixeira Alves  
Diretor Geral  
SIAPE: 1544825

\*Original encontra-se assinado nos autos do processo (Folha 120).



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico 23/2016 (SRP)**

**1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:**

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

**2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:**

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)  
(Carimbo)**



### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016**

**PROCESSO N.º 23411.005326/2016-62**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor Pró Tempore **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, inscrito no CPF sob o nº 537.578.159-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 16.157.372 SSP/SP, designado pela Portaria 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de Julho de 2016, seção 2, página 14, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 23/2016, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de **Equipamentos Permanentes para os Cursos do Eixo de Controle de Processos Industriais**, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 23/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.005326/2016-62.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.**

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições do materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.



**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ta ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):



- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.**



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **23/2016** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ODACIR ANTONIO ZANATTA**  
Reitor Pró Tempore  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) [Digite texto] – IFPR

A empresa [Digite texto]

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº [Digite texto] do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional da (EMPRESA) [Digite texto] concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de [Digite texto].

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)  
Carimbo da Empresa